

**EDITAL DE SELEÇÃO AMPLIADA DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE 2022/2023: Gestão da Política e Assistência à Saúde das Pessoas em Situação de Rua em Belo Horizonte - SMSA-BH/UFMG/PUCMG**

A Universidade Federal de Minas Gerais, em parceria com a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas e Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, convida os(as) alunos(as) dos Cursos de Graduação em **BIOMEDICINA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, MEDICINA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL** da UFMG para participarem da **SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS e VOLUNTÁRIOS** para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde 2022/2023: Gestão da Política e Assistência à Saúde das Pessoas em Situação de Rua em Belo Horizonte - SMSA-BH/UFMG/PUCMG, observados os termos e condições do presente edital.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE**

O PET-Saúde 2022/2023: Gestão da Política e Assistência à Saúde das Pessoas em Situação de Rua em Belo Horizonte - SMSA-BH/UFMG/PUCMG, doravante denominado PET-SAÚDE 2022/2023, objetiva contribuir para a qualificação dos serviços de saúde e dos processos formativos a partir da integração ensino-serviço-comunidade, tendo como pressupostos a educação pelo trabalho por meio do fomento de grupos de aprendizagem tutorial em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde. Caracteriza-se como instrumento para a educação permanente dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da consecução dos seguintes objetivos específicos:

I - Possibilitar que o Ministério da Saúde cumpra seu papel constitucional de ordenador da formação de profissionais de saúde por meio da indução e do apoio ao desenvolvimento dos processos formativos necessários em todo o País, de acordo com características sociais e regionais;

II - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, preconizado pelo Ministério da Educação;

III - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

IV - Contribuir para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação da área da saúde;

V - Contribuir para a formação de profissionais de saúde com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do país;

VI - Sensibilizar e preparar profissionais de saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida e de saúde da população brasileira;

VII - Induzir o provimento e favorecer a fixação de profissionais de saúde capazes de promover o aprimoramento da atenção à saúde em todo o território nacional; e

VIII - Fomentar a articulação entre ensino e serviço na área da saúde.

## 2. DOS EIXOS PRIORITÁRIOS E DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

São eixos prioritários contemplados no PET SAÚDE 2022/2023, o da Gestão em Saúde e o da Assistência à Saúde; os quais são integradas pelos grupos de aprendizagem tutorial, a saber:

### I – Gestão em Saúde:

a) **Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde** - Colaborar com o processo de educação permanente para as equipes de saúde no cuidado e gestão das políticas para a População em Situação de Rua (PSR); identificar e fortalecer as iniciativas de trabalho interprofissional e intersetorial no cuidado à PSR; identificar as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, bem como a incidência e suas repercussões clínicas e funcionais na PSR; consolidar e disponibilizar informações quanto à saúde e cobertura vacinal da PSR e seus animais para as equipes de saúde.

b) **Redes de Atenção à Saúde** - Identificar os fluxos de referência e contrarreferência na rede de atenção à PSR; identificar, descrever, fortalecer e aprimorar estratégias de abordagem e acolhimento para a PSR; construir junto às equipes de saúde uma Linha de Cuidado para a PSR que envolva o consultório na rua e os serviços na Rede de Atenção à Saúde e Rede de Apoio Intersetorial;

### II – Assistência à Saúde:

a) **Vigilância em Saúde e Promoção à Saúde** - Construir e desenvolver ações de educação e saúde junto à PSR nos territórios de atuação do projeto; Identificar e descrever as estratégias para o cuidado da PSR no município; Apoiar o estabelecimento do vínculo com a PSR, considerando a família multiespécie;

b) **Os cuidados com a saúde mental** - Estabelecer protocolos para cuidado das condições de saúde prevalentes à PSR; Estabelecer protocolo para o enfrentamento da COVID-19, viabilizando acolhimento, proteção e estímulo à vacinação neste grupo;

Identificar as estratégias de acolhimento e fortalecimento do vínculo para a PSR nos equipamentos de saúde e outros equipamentos sociais como os Centros de Acolhimento para a PSR; Promover a atuação em equipes interprofissionais de saúde, com base nas necessidades do SUS e da PSR. Participar do planejamento e ações de matriciamento incluindo articulação e atividades do consultório na rua;

c) **Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde voltadas para a Pandemia de COVID-19, nos três níveis de Atenção à Saúde** - Estabelecer protocolos para cuidado das condições de saúde prevalentes à PSR; Estabelecer protocolo para o enfrentamento da COVID-19, viabilizando acolhimento, proteção e estímulo à vacinação neste grupo; Identificar as estratégias de acolhimento e fortalecimento do vínculo para a PSR nos equipamentos de saúde e outros equipamentos sociais como os Centros de Acolhimento para a PSR; Promover a atuação em equipes interprofissionais de saúde, com base nas necessidades do SUS e da PSR. Participar do planejamento e ações de matriciamento incluindo articulação e atividades do consultório na rua;

### 3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão ofertadas de acordo com o especificado no Anexo A.

3.2 As vagas em oferta serão para beneficiários (as) ou não beneficiários (as) de bolsas.

3.3 Os (as) candidatos (as) devem ser necessariamente, alunos (as) da UFMG regularmente matriculados (as) em um dos cursos de graduação para o qual pleiteiam a vaga.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição, os (as) candidatos (as) deverão fazer o download dos anexos B e C, preencher os documentos de acordo com a vaga almejada, assiná-los e encaminhá-los digitalizados.

4.2 Serão aceitas somente **inscrições pelo e-mail institucional do Colegiado de Graduação de vínculo do(a) estudante**, disponível no sítio oficial de cada Unidade e observado o prazo previsto nos itens 4.3, 5.1 e 6.1 do presente edital. O assunto da mensagem enviada ao colegiado deve ser: “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PET”. No corpo da mensagem deve constar **nome completo, número de matrícula e telefone para contato**.

4.3 Os(as) candidatos(as) deverão enviar os documentos no prazo de 18 de agosto de 2022 até às 23h59 do dia 25 de agosto de 2022. A inscrição é gratuita.

4.4 No ato da inscrição é necessário responder ao formulário (link de acesso: <https://forms.gle/c2jr7mKhkQjtoD5p8>). Além disso, deverá ser anexado no e-mail endereçado ao seu colegiado de curso:

- a) o histórico escolar de graduação.
- b) a carta de apresentação (ANEXO B) justificando sua intenção em integrar a equipe do programa no qual pleiteia a vaga e
- c) a declaração de disponibilidade (ANEXO C).

4.5 A ausência de dados e/ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição acarretará o seu indeferimento.

4.6 No ato da inscrição, é recomendada a solicitação de confirmação de recebimento dos documentos pela secretaria do Colegiado de Graduação, bem como a impressão digital ou física da confirmação. **Os Colegiados não serão responsáveis por eventuais problemas técnicos durante o processo de inscrição dos(as) candidatos(as).**

## 5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas no período de 18 de agosto de 2022 até às 23h59 do dia 25 de agosto de 2022.

5.2 Não serão consideradas as propostas encaminhadas após o prazo final estabelecido.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção para o PET-Saúde 2022-2023 seguirá o seguinte cronograma:

Data	Etapa
18 a 25/08/2022	Envio das inscrições aos Colegiados de Graduação
26/08/2022	Resultado preliminar
27 a 29/08/2022	Apresentação de recursos
30/08/2022	Resultado final
31/08/2022	Cadastro em formulário da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

6.2 As inscrições serão analisadas individualmente, por docente vinculado ao mesmo curso de graduação do(a) estudante, nas diferentes Unidades dos *campi* da UFMG.

6.3 A relação dos (as) alunos (as) selecionados (as) e suas classificações será disponibilizada pelo colegiado de curso de graduação de cada área, e para o e-mail do aluno, até o dia 30 de agosto de 2022.

## **7. ATRIBUIÇÕES DO (A) ESTUDANTE**

7.1 Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde;

7.2 Participar de todas as atividades programadas, com dedicação mínima de 8 horas semanais;

7.3 Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

7.4 Manter rendimento no curso de graduação de acordo com as normativas da Instituição;

7.5 Participar da Semana do Conhecimento da UFMG com o grupo de tutoria, inscrevendo o projeto em que está inserido.

7.6 Publicar e/ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;

7.7 Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e

7.8 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

## **8. BOLSA**

8.1 Enquanto exercer as atividades no PET-Saúde 2022/2023, o(a) estudante receberá mensalmente uma bolsa de R\$400,00 (quatrocentos reais), tendo como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O valor será pago no mês subsequente à execução das atividades.

8.2 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, sendo necessariamente nos Bancos Itaú, ou Bradesco, ou Santander.

8.3 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente com o órgão em questão. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

8.4 Estudantes interessados(as) e selecionados(as) para atuar no programa na qualidade de não beneficiário de bolsa farão jus ao certificado/declaração de participação.

8.5 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

## 9. DESLIGAMENTO

O(a) estudante será desligado (a) do PET-Saúde 2022/2023 nos seguintes casos:

- a) Apresentar avaliação insatisfatória de desempenho das funções;
- b) Desistência;
- c) Praticar ou envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do PET-Saúde 2022/2023 ou das instituições e cenários envolvidos.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A submissão de proposta por parte do (a) candidato (a) implica na aceitação de todos os itens constantes neste Edital.

Aplicam-se subsidiariamente as normas do Edital no. 1/2022, seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET – 2022/2023), nas hipóteses de omissão deste.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.

Prof<sup>ª</sup>. Fabiane Ribeiro Ferreira  
Diretoria de Mobilidade Acadêmica Nacional, Estágios e Bolsas  
Pró-Reitoria de Graduação  
Universidade Federal de Minas Gerais

## ANEXO A – VAGAS

Os(as) alunos(as) devem ficar atentos(as) aos locais de realização das atividades, bem como aos pré-requisitos.

GRUPO TUTORIAL	OBJETIVO	LOCAL	CURSOS E VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
<p>1) PET SAÚDE: Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde</p> <p>EIXO PRIORITÁRIO: Gestão em Saúde</p>	<p>Colaborar com o processo de educação permanente para as equipes de saúde no cuidado e gestão das políticas para a População em Situação de Rua (PSR); identificar e fortalecer as iniciativas de trabalho interprofissional e intersetorial no cuidado à PSR; identificar as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, bem como a incidência e suas repercussões clínicas e funcionais na PSR; consolidar e disponibilizar informações quanto à saúde e cobertura vacinal da PSR e seus animais para as equipes de saúde.</p>	<p>GEAPS GERSAM DRES</p>	<p>Qualquer estudante dos cursos contemplados neste edital (exceto os cursos dos grupos tutoriais 3, 4 e 5)</p> <p><b>Beneficiários de bolsa:</b> 4 vagas</p> <p><b>Não Beneficiários de bolsa:</b> 2 vagas</p>	<p>Estudantes de cursos com duração de:</p> <p>4 anos: 4º período 5 anos : 5º período 6 anos : 6º período</p>
<p>2) PET SAÚDE: Redes de Atenção</p>	<p>Identificar os fluxos de referência e contrarreferência</p>	<p>Centros de Saúde (CS) - BH,</p>	<p>Qualquer estudante dos cursos contemplados neste</p>	<p>Estudantes de cursos com duração de:</p>

<p>à Saúde</p> <p><b>EIXO PRIORITÁRIO:</b> Gestão em Saúde</p>	<p>na rede de atenção à PSR; identificar, descrever, fortalecer e aprimorar estratégias de abordagem e acolhimento para a PSR; construir junto às equipes de saúde uma Linha de Cuidado para a PSR que envolva o consultório na rua e os serviços na Rede de Atenção à Saúde e Rede de Apoio Intersetorial;</p>	<p>CERSAM, Centros de convivência</p>	<p>edital (exceto os cursos dos grupos tutoriais 3, 4 e 5)</p> <p><b>Beneficiários de bolsa:</b> 4</p> <p><b>Não Beneficiários de bolsa:</b> 2 vagas</p>	<p>4 anos: 4º período 5 anos : 5º período 6 anos : 6º período</p>
<p>3) PET-SAÚDE: Vigilância em Saúde e Promoção à Saúde</p> <p><b>EIXO PRIORITÁRIO:</b> Assistência à Saúde</p>	<p>Construir e desenvolver ações de educação e saúde junto à PSR nos territórios de atuação do projeto; identificar e descrever as estratégias para o cuidado da PSR no município; apoiar o estabelecimento do vínculo com a PSR, considerando a família multiespécie;</p>	<p>CS (Carlos Chagas, Oswaldo Cruz, Sta Rita, São Cristóvão); - Consultório na Rua</p>	<p><b>Beneficiários de bolsa:</b> Enfermagem: 2 vagas Medicina Veterinária: 2 vagas</p> <p><b>Não Beneficiários de bolsa:</b> Enfermagem: 1 vaga Medicina Veterinária: 1 vaga</p>	<p>Estudantes de cursos com duração de:</p> <p>4 anos: 4º período 5 anos : 5º período 6 anos : 6º período</p>
<p>4) PET-SAÚDE: Cuidados em Saúde Mental</p>	<p>Estabelecer protocolos para cuidado das condições de saúde prevalentes à PSR; Estabelecer protocolo para o</p>	<p>CSs (Carlos Chagas, Oswaldo Cruz, Sta Rita, São Cristóvão);</p>	<p><b>Beneficiários de bolsa:</b> Terapia Ocupacional: 4 vagas</p>	<p>Estudantes de cursos com duração de:</p> <p>4 anos: 4º período</p>

<p>EIXO PRIORITÁRIO: Assistência à Saúde</p>	<p>enfrentamento da COVID-19, viabilizando acolhimento, proteção e estímulo à vacinação neste grupo; Identificar as estratégias de acolhimento e fortalecimento do vínculo para a PSR nos equipamentos de saúde e outros equipamentos sociais como os Centros de Acolhimento para a PSR; Promover a atuação em equipes interprofissionais de saúde, com base nas necessidades do SUS e da PSR. Participar do planejamento e ações de matriciamento incluindo articulação e atividades do consultório na rua;</p>	<p>Consultório na Rua</p>	<p>Psicologia: 4 vagas  <b>Não Beneficiários de bolsa:</b> Terapia Ocupacional: 2 vagas  Psicologia: 2 vagas</p>	<p>5 anos : 5º período 6 anos : 6º período</p>
<p>5) PET-SAÚDE: Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde voltadas para a Pandemia</p>	<p>Estabelecer protocolos para cuidado das condições de saúde prevalentes à PSR; Estabelecer protocolo para o enfrentamento da COVID-19, viabilizando acolhimento, proteção e estímulo à vacinação neste grupo;</p>	<p>CSs (Carlos Chagas, Oswaldo Cruz, Sta Rita, São Cristóvão); Consultório na Rua</p>	<p><b>Beneficiários de bolsa:</b> Medicina: 4 vagas  <b>Não Beneficiários de bolsa:</b> Medicina: 2 vagas</p>	<p>Estudantes de cursos com duração de:  4 anos: 4º período 5 anos : 5º período 6 anos : 6º período</p>

<p>de COVID-19, nos três níveis de Atenção à Saúde  <b>EIXO PRIORITÁRIO:</b>          Assistência à Saúde</p>	<p>Identificar as estratégias de acolhimento e fortalecimento do vínculo para a PSR nos equipamentos de saúde e outros equipamentos sociais como os Centros de Acolhimento para a PSR; Promover a atuação em equipes interprofissionais de saúde, com base nas necessidades do SUS e da PSR. Participar do planejamento e ações de matriciamento incluindo articulação e atividades do consultório na rua;</p>			
---	--	--	--	--

**ANEXO B**

**CARTA DE INTENÇÃO**

O (A) candidato(a) deverá demonstrar seus interesses pessoais em participar do PET-Saúde 2022/2023: Gestão da Política e Assistência à Saúde das Pessoas em Situação de Rua em Belo Horizonte - SMSA-BH/UFMG/PUCMG, bem como, discorrer sobre suas qualificações e experiências.

(1 lauda, fonte Times New Roman, tam. 12, espaçamento de 1,5).

Local:

Data:

---

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu \_\_\_\_\_,  
aluno (a) vinculado (a) ao curso de \_\_\_\_\_ da  
Universidade Federal de Minas Gerais, Campus/Unidade  
\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro para fins de  
participação no processo seletivo para o PET-Saúde 2022/2023: Gestão da Política e  
Assistência à Saúde das Pessoas em Situação de Rua em Belo Horizonte -  
SMSA-BH/UFMG/PUCMG, ter disponibilidade de 8h/semanais e inteiro  
comprometimento para atuar e desenvolver as atribuições como estudante, durante o  
período de 12 meses de vigência do PET-Saúde, conforme Edital nº1/2022 do  
Ministério da Saúde.

Local:

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)